ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA — BAHIA

L E I Nº 554

Revoga a Lei nº 384 de 19 de maio de 1982, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ab-rogada em todos os seus termos, a Lei nº 384 de 19 de maio de 1982.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adotar as medidas judiciais necessárias à cessação dos efeitos operados pela revogada Lei, bem como os atos jurídicos praticados em decorrência da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de outubro de 1995.

Epifânio Marques Sampaio
Prefeito

Está Conforme o Original
Em 19/10/1995